



Conversa com os alunos

DESPACHO NORMATIVO N.º 10-A/2021

de 22 de março

Avaliação externa

No ano letivo de 2020/2021, é cancelada a realização:

- a) Das provas de aferição, dos 2.º, 5.º e 8.º anos de escolaridade;
- b) Das provas finais do ensino básico, no final do 9.º ano de escolaridade;
- c) Das provas a nível de escola, realizadas como provas finais do ensino básico;
- d) Dos exames finais nacionais, quando realizados por alunos internos, para efeitos de aprovação de disciplinas e conclusão do ensino secundário.

Avaliação, aprovação de disciplinas e conclusão do ensino secundário

1 — Para efeitos de avaliação, aprovação de disciplinas e conclusão do ensino secundário, incluindo disciplinas em que haja lugar à realização de exames finais nacionais, é apenas considerada a avaliação interna (C.I.F.).

2 — As classificações a atribuir em cada disciplina têm por referência o conjunto das aprendizagens realizadas até ao final do ano letivo, independentemente da modalidade utilizada, sem prejuízo do juízo globalizante sobre as aprendizagens desenvolvidas pelos alunos.

3 — Os alunos realizam exames finais nacionais apenas nas disciplinas que elejam como provas de ingresso para efeitos de acesso ao ensino superior, sendo ainda permitida a realização desses exames para melhoria de nota, relevando o seu resultado apenas como classificação de prova de ingresso. (...)

5 — Sem prejuízo do disposto nos n.os 3 e 4, os alunos autopropostos, incluindo os que se encontram na modalidade de ensino individual e doméstico, realizam provas de equivalência à frequência, para a aprovação de disciplinas e conclusão do ensino secundário, as quais são substituídas por exames finais nacionais quando exista essa oferta. Ou seja, se a sua CIF for inferior a 10 valores, deve realizar, como aluno autoproposto, o exame final nacional ou prova de equivalência à frequência da disciplina para obter aprovação.

Para aprovação numa disciplina que não esteja a frequentar um aluno deve apresentar-se como autoproposto à respetiva prova de equivalência à frequência ou, no caso de se tratar de uma disciplina objeto de exame final nacional, a esta última prova.

Prazo para anulação de matrícula no ensino secundário:

Os alunos podem anular a matrícula até à penúltima semana do ano letivo (18 de junho).

Melhorias em 2ª fase:

O aluno pode inscrever-se na 2.ª fase para melhoria de classificação da prova de ingresso, relevando o seu resultado apenas como classificação de prova de ingresso, melhoria que só poderá ser utilizada na 2.ª fase de candidatura.

CONDIÇÕES DE ADMISSÃO		INSCRIÇÃO	
		1.ª fase	2.ª fase
Alunos Autopropostos	Que pretendem realizar exames como provas de ingresso	Sim	Sim — se realizaram exame na 1.ª fase
	Dos cursos científico-humanísticos e dos cursos artísticos especializados que pretendem concluir disciplinas cujo ano terminal frequentaram sem aprovação, bem como do ensino recorrente para conclusão de disciplinas	Sim	Sim — se não obtiveram aprovação na 1.ª fase
	Que anularam até à penúltima semana do 3.º período letivo		
	Alunos matriculados no ensino individual e no ensino doméstico		
	Externos à escola		
	Que pretendem realizar exames finais nacionais de disciplinas que não pertençam ao seu plano de estudos, desde que tenham realizado na 1.ª fase outro exame calendarizado para o mesmo dia e hora.	Não aplicável	Sim
	Que pretendem melhorar a classificação como prova de ingresso	Sim – se aprovou em anos anteriores	Sim — se realizaram exame na 1.ª fase
	Excluídos por faltas	Não aplicável	Sim

Nota: A inscrição é obrigatória para todos os alunos que queiram realizar exames na 1.ª e/ou na 2.ª fase, nos prazos referidos no Regulamento de provas e exames.

Prazo de inscrição para a 1.ª fase

24 de março a 15 de abril

Prazo de inscrição para a 2.ª fase

02 a 06 de agosto

PLATAFORMA DE INSCRIÇÃO ELETRÓNICA EM PROVAS E EXAMES

- O processo de inscrição para a realização de provas e exames, no ano letivo 2020/2021, efetua-se através da PIEPE, a disponibilizar no endereço <https://jnepiepe.dge.mec.pt>
- Antes de proceder ao registo na PIEPE, todo o aluno que não seja portador de cartão de cidadão tem de solicitar junto da escola de inscrição a atribuição de um número interno.
- O encarregado de educação ou o aluno, quando maior, acede à PIEPE e efetua o seu registo, preenchendo obrigatoriamente todos os campos editáveis e selecionando, no final, o botão “enviar”.

- Para conclusão do processo de registo, o encarregado de educação ou o aluno, quando maior, deverá aceder ao endereço de correio eletrónico indicado no registo (incluindo o spam, lixo ou outros) e ativar o link que lhe foi enviado para validar a conta e ativar o acesso à PIEPE.
- Concluído o registo com sucesso, o encarregado de educação ou o aluno, quando maior, poderá proceder à inscrição, colocando o nome de utilizador e a palavra-passe definidas no registo.
- Na PIEPE, o encarregado de educação ou aluno, quando maior, deve ter em consideração o seguinte: a identificação das escolas, dos cursos e das disciplinas com os respetivos códigos é feita através de seleção na lista pré-definida disponibilizada para o efeito.

- O encarregado de educação ou o aluno, quando maior, que não apresente os documentos necessários para efeitos de inscrição, através do carregamento de ficheiros na PIEPE, procede à entrega ou apresentação dos mesmos, presencialmente na escola de inscrição que procede à sua verificação e posterior validação dos respetivos campos.
- Nas situações em que seja selecionada a opção “Não” no campo relativo ao Boletim de Vacinas, as escolas deverão contactar o encarregado de educação ou aluno, quando maior, adotando os procedimentos de anos anteriores.
- O encarregado de educação ou o aluno, quando maior, deverá verificar e confirmar todos os dados antes de submeter a sua inscrição eletrónica.
- A retificação da inscrição, quando solicitada pela escola, terá de ocorrer nos dois dias úteis seguintes ao pedido.
- No final da validação da inscrição, a escola envia um email ao encarregado de educação ou aluno, quando maior, a comunicar que a sua inscrição se encontra validada com sucesso.

Calendarização das ações

Ação	Prazos				
	1.ª fase		2.ª fase		
	Ensino básico	Ensino secundário	Ensino básico		Ensino secundário
			1.º e 2.º ciclos	3.º Ciclo	
Inscrição	24/03 a 15/04		26/07 a 27/07	19/07 a 20/07	02/08 a 06/08
Validação pela escola de Inscrição	24/03 a 21/04		26/07 a 28/07	19/07 a 21/07	02/08 a 12/08
Retificação pelo encarregado de educação ou aluno, quando maior	2 dias úteis após receção do e-mail		2 dias úteis após receção do e-mail		

2.ª Fase

Quarta-feira 1 de setembro	Quinta-feira 2 de setembro	Sexta-feira 3 de setembro	Segunda-feira 6 de setembro	Terça-feira 7 de setembro
9h30 — 11.º ano Física e Química A (715) Literatura Portuguesa (734)	9h30 — 12.º ano Português (639) Português Língua Segunda (138) PLNM (839)	9h30 — 12.º ano História A (623) 9h30 — 11.º ano História B (723) Geometria Descritiva A (708)	9h30 — 12.º ano Matemática A (635) 9h30 — 11.º ano Matemática B (735) Matemática Aplicada às Ciências Sociais (835)	9h30 — 11.º ano Inglês (550)
14h00 — 11.º ano Economia A (712) Latim A (732)	14h00 — 11.º ano História da Cultura e das Artes (724) Geografia A (719)	14h00 — 11.º ano Desenho A (706) 14h00 — 11.º ano Biologia e Geologia (702)	14h00 — 12.º ano Filosofia (714)	14h00 — 11.º ano Alemão (501) Espanhol (547) Francês (517) Espanhol (847) Mandarim (848)

Período de aplicação da componente de produção e interação orais das Línguas Estrangeiras e PLNM: de 1 a 9 de setembro.

Afixação de pautas: 16 de setembro.

Afixação dos resultados dos processos de reapreciação: 8 de outubro.

Guia Geral de Exames 2021

Exames Finais Nacionais do Ensino Secundário e Acesso ao Ensino Superior

Disponível em:

Sítio da DGE/JNE: <https://www.dge.mec.pt/informacoes-1>

Portal da Direção-Geral do Ensino Superior: <https://www.dges.gov.pt/pt>